



# TERMO DE REFERÊNCIA

## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE

Lagoa do Ouro, Abril de 2026



## 1.0 INTRODUÇÃO:

1.1 Termo de Referência para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE.

## 2.0 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Faz-Se necessário a Contratação de serviços técnico-profissionais especializados para execução de levantamento planialtimétrico georeferenciado de ruas e terrenos públicos do município de Lagoa do Ouro; servido os respectivos resultados de base para elaboração de projetos executivos, ou serviços afins de Engenharia Civil.

Alem de ressaltarmos a inexistência de equipe especializada e aparelhada contida no corpo técnico desta prefeitura para a referida execução.

## 3.0 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

3.1 O contrato será gerenciado pela *Secretaria de Obras* do município, cuja programação dos serviços será previamente detalhada à licitante a ser contratada com antecedência de *01(um) dia útil* e, atenderá a ordem de prioridade preestabelecida pela citada secretaria.

A licitante a ser contratada se sujeitará, sem quaisquer restrições aos cronogramas e prazos de atendimento que venham a ser estabelecido pela *Secretaria*, conforme os acordos de nível de serviços estabelecidos e definidos nas *Ordens de Serviços "OS"*.

Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, mediante contrato formalizado com a Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro.

A contratada deverá fornecer ao Município os materiais provenientes do serviço executado, desenhos, arquivos em CAD, etc, *atendendo às normas técnicas vigentes*.

Caberá a contratada a sinalização do trecho dos serviços, inclusive a proteção da área enquanto durar o mesmo.



A medição dos serviços será feita por serviço executado por completo em toda área.

A contratada deverá montar equipes compatíveis com o cronograma preestabelecido e, quando em serviço deverão se apresentar **uniformizados e identificados, bem como com ferramentas de trabalho e equipamentos de proteção individual** pertinentes.

### **FORMA DE EXECUÇÃO:**

3.1.1 Deverão ser levantados em caráter planialtimétrico, todos os elementos relevantes solicitados pela Prefeitura para elaboração de projetos de Engenharia Civil executivos, tais como: meio-fio, ruas, localização de casas, árvores, cursos de água, terrenos, redes de abastecimento de água; Relevo; Curvas de nível; Elementos existentes no local; Metragem; Cálculo de área; Pontos cotados; Coordenadas geográficas; Acidentes geográficos e outros elementos;

3.1.2 As coordenadas planas UTM dos marcos deverão ser determinadas através de tecnologia GPS.

3.1.3 A contratada deverá fazer um reconhecimento prévio dos locais de trabalho, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.

3.1.4 Todos trabalhos de topografia deverão atender os requisitos normativos atuais.

### **3.2 Apresentação dos resultados:**

3.2.1 Após a execução do levantamento, a contratada deverá apresentar:

- a) Planilhas com as coordenadas dos vértices das ruas;
- b) Planta baixa em duas vias impressas em papel sulfite, em formato A0 ou A1, com o levantamento planimétrico das ruas, rotas e áreas aferidas, em escala mínima 1:100, e duas unidades de DVD com arquivo eletrônico, compatível com software Autocad 2014 ou mais atualizado (extensão .dwg), devendo constar, no mínimo, os seguintes itens:

- I. Indicação da linha Norte-Sul;
- II. Indicação das medidas de cada segmento do perímetro que define a área.



- III. Indicação dos ângulos entre os segmentos do perímetro que define o imóvel ou seus rumos;
- IV. Demarcação do perímetro de edificações eventualmente existentes na área se necessário.
- V. curvas de níveis.
- VI. Confrontantes denominados com coordenadas geográficas no vértices.

3.2.2 Com referência à vizinhança e ao(s) logradouro(s), deverão ser prestadas as informações seguintes:

- I. Dimensão das ruas em metro linear;
- II. Dimensões das guias de meio fio em metro linear;
- III. Indicação do tipo de pavimentação do(s) logradouro(s) (se existir);
- IV. Localização de postes, árvores e outros elementos edificantes visíveis.

### 3.3 Condições gerais

- 3.3.1 Os serviços devem obedecer às prescrições das Normas Brasileiras referentes aos trabalhos contratados,
- 3.3.2 Durante todo o trabalho deverá existir o acompanhamento de profissional(ais) tecnicamente habilitados,
- 3.3.3 A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente à NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção,
- 3.3.4 Será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os operários, de acordo com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e do Emprego, NR 6 - Equipamento De Proteção Individual – EPI;

## 4.0 SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Todas as atividades realizadas no âmbito do contrato deverão ser sustentadas por mecanismo de controle incidente em três momentos, a saber:
  - a) Preliminarmente ao início da execução;
  - b) Durante a execução;
  - c) Ao termino da execução.



Como instrumento auxiliar de controle da execução será utilizado a **Ordem de Serviço "OS"**, que será expedida antes do início da execução, através da qual, em distintos momentos a *Secretaria de obras autorizará os serviços.*

A *Secretaria de obras* será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos serviços junto a contratada, para seus níveis operacionais, através de técnico (s) designado (s) para este fim e mecanismos de gestão de contratos.

A execução dos serviços será sempre precedida da emissão, pela *Secretaria de obras*, da competente *Ordem de Serviço "OS"*

A contratada se sujeitará, sem quaisquer restrições, aos cronogramas e prazos de atendimento pré-estabelecidos pela *Secretaria de obras*, conforme os acordos de nível de serviços estabelecidos e definidos na (s) *Ordem de Serviço "OS"*

## 5.0 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

### 5.1 É de responsabilidade da licitante **CONTRATADA**:

- 1) Dispor de todo pessoal técnico, equipamentos ferramentas e materiais em condições e na quantidade necessária para realização dos serviços objeto deste *Termo de referencia*, para atendimento diário e de forma contínua, simultaneamente em diversos locais deste município;
- 2) Fornecer aos funcionários envolvidos nas atividades dos serviços objeto deste *Projeto básico*, todos os *EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual)*, necessário para realização com segurança dos serviços contratados tais como: *Capacete, Botas de Segurança, Luvas, Máscaras, Óculos, etc.;*
- 3) Manter seus funcionários (equipe de trabalho) devidamente uniformizados e com identificação, bem como registrados no Ministério do Trabalho através de carteira profissional assinada;



- 4) Prestar serviços de acordo com as determinações da CONTRATANTE e com normas pré-estabelecidas neste *termo de referência* e seus anexos;
- 5) Cumprir todas as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme TR específico de Segurança do Trabalho.
- 6) Garantir a qualidade e regularidade dos serviços contratados, empregando equipamentos adequados à execução satisfatória dos serviços;
- 7) Cumprir rigorosamente a programação diária de serviços fornecidos pela CONTRATANTE;
- 8) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como:
  - a) Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste *termo referência*;
- 9) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propositos e/ou sub-contratados;
- 10) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório, sob pena de cancelamento do contrato.
- 11) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos na Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.



## 6.0 É de responsabilidade da licitante CONTRATANTE:

- 1) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas estabelecidas neste *Termo de referencia*;
- 2) Emitir antes da execução de qualquer serviço a competente Ordem de Serviço "OS", definido claramente os requisitos técnicos, administrativos e financeiros relativos aos serviços objeto da contratação;
- 3) Efetuar a gestão do contrato, através da *Secretaria de obras*, determinando o serviço a ser executado e exercendo o efetivo acompanhamento de sua execução;
- 4) Acompanhar a execução dos serviços objeto deste *Termo de referencia*, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados aos exigidos;
- 5) Recusar quaisquer serviços que defiram dos padrões exigidos neste *Termo de referencia*;
- 6) Paralisar e/ ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento;
- 7) Aprovar as medições dos serviços preestabelecidos nas *Ordens de Serviços "OS"*; atestar as respectivas faturas e efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

## 8.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

8.1 Para comprovar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega da proposta, Engenheiro civil, Arquiteto ou Agrimensor ou Tecnólogo da Construção ou outro profissional legalmente habilitado para execução dos serviços.



8.1.2 A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico.

## 9.0 DO PERÍODO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1 Os serviços deste *Termo de referencia* terão prazo de 360 dias contando a partir da data da assinatura da *Ordem de Serviço*, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

## 10.0 DO VALOR DOS SERVIÇOS:

10.1 O valor global máximo admitido para os serviços é de **R\$ 124.750,00 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, valor este estimado com base na tabela de referência ORSE de 12/2025, conforme anexos.

## 11.0 DA DOTAÇÃO ORÇAME

Para fazer face às obrigações financeiras assumidas pela contratação dos serviços objeto deste *termo de referencia*, serão utilizados recursos do orçamento geral do Município, exercício 2026, através da *Secretaria de obras* do município.

## 12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 Pela execução do objeto do presente edital, o Município de Lagoa do Ouro pagará por hora trabalhada da equipe de topografia referente a cada serviço prestado e devidamente justificado a quantidade de horas trabalhadas;

12.1) O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da Planilha de Orçamento de Serviços da proposta vencedora, integrante deste contrato, cujas quantidades efetivamente executadas serão aprovadas pela *Secretaria de Obras*.



- 12.2 Os serviços serão medidos através do total executado, e o seu respectivo pagamento será efetuado em até **15 (quinze)** dias, após o adimplemento de cada parcela, mediante a apresentação da Nota Fiscal com recibo em anexo, devidamente atestada e aprovada pela *Secretaria de obras*;
- 12.3 Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas constantes no *termo de referencia* e demais normas previstas no instrumento de contrato;
- 12.4 A realização do pagamento de cada parcela de serviços, somente será efetivado mediante a apresentação, por parte da contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal com recibo em anexo, devidamente atestada pela Secretaria solicitante;
- 12.4.1 Não serão aprovados os pagamentos que não obedecerem às exigências supracitadas, cuja documentação será devolvida a licitante contratada para adequações/regularização e reapresentação;
- 12.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento supracitado, fluirá a partir da respectiva regularização;
- 12.6 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 12.7 A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 12.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

### **13- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GERAIS:**

#### **NORMAS APLICÁVEIS:**

- a) Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais - INCRA;
- b) Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967 - Fixa as Diretrizes e Bases da Cartografia Brasileira e dá outras providências;





c) NBR 13.133 – Execução de Levantamentos Topográficos – ABNT.

---

Thiago Amorim de Moura  
Engenheiro Civil CREA 6099 D/RN

